



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

OBJETO	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT C/12.000 BTUS E TV LED 50 POLEGADAS
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>449052-33</u> – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto <u>449052-34</u> – Máquinas, Utensílios e Equipamentos e Diversos
-----------------------------	--



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 981 Situação: APROVADO
Departamento: 102 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO Data Solicitação: 07/08/2023
Usuário Analise: LIVIA CRISTINA MATIAS ASSIS Data Analise: 07/08/2023
Observação: Substituição de 04-Ar condicionado - departamentos à definir

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	4,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	229 - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT CAPAC. 12.000 BTU/H INVERTER 220V COR BRANCO	

TOTAL PRODUTO: 1
TOTAL GERAL: 0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 982 Situação: APROVADO
Departamento: 102 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO Data Solicitação: 07/08/2023
Usuário Analise: LIVIA CRISTINA MATIAS ASSIS Data Analise: 07/08/2023
Observação: TV recepção da presidência -

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3536 - TV SAMSUNG LED 50P UN50CU7700GXZD 4K C/VOZ SMART-NETFLIX	

TOTAL PRODUTO:	1
TOTAL GERAL:	0,00



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E
INFRAESTRUTURA
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Sra. Chefe do Departamento de Compras

Dulcilene Lourenço de Oliveira Freire

Solicito a compra e substituição da TV usada para visualização das imagens das câmeras de segurança, que estão instalada na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Jataí.

Justificamos esta aquisição pelo fato de que nossa atual TV, que atua como monitor para o sistema de câmeras de segurança, está defasada, com dimensões reduzidas e qualidade de imagem limitada. Reconhecemos a importância de manter um sistema de vigilância eficiente para garantir a segurança de nossa instituição, colaboradores e visitantes, e acreditamos que a atualização do equipamento é essencial para atingir esse objetivo.

Agradecemos antecipadamente por sua atenção e colaboração nessa aquisição importante para a segurança de nossa instituição. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e aguardamos ansiosos pelo retorno com as informações solicitadas.

Jataí, 04 de agosto de 2023.

Lívio de Assis Costa
Diretor do Dep. Tecnologia e infraestrutura





Câmara Municipal de Jataí

O Poder Que Vem do Povo

Memorando nº. 001, de 02 de agosto de 2023.

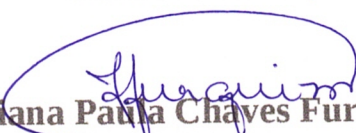
À Dulcilene Freire
DD. Chefe do Dpto. de Compras.

Assunto: Solicitação de aquisição de aparelho de ar condicionado.

Sirvo-me do presente para solicitar ao Departamento de Compras, a aquisição de um aparelho de ar condicionado para o Departamento de Licitações e Ouvidoria da Câmara Municipal.

O ar condicionado utilizado na sala já passou por manutenção e de acordo com o técnico, não há mais possibilidade de reparos.

Atenciosamente,


Juliana Paula Chaves Furquim
Chefe de Licitações


Eula Alves Costa
Ouvidora



Câmara Municipal

O Poder Que Vem do Povo
Jataí - GO



0000002023938

Número do Processo

938/2023

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

JULIANA PAULA CHAVES FURQUIM

Assunto

MEMORANDO

Data/Hora

02/08/2023 13:32

Descrição

Solicitação de aquisição de aparelho de ar condicionado.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

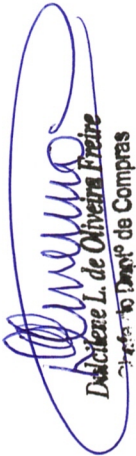
Valor

R\$ 0,00



Orçamento – TV E AR-CONDICIONADO									
Estimativa de Custo									
ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTD.	EMPRESAS				Média valor Unit.	Valor total estimado
				A Credilar Móveis	Magazine Luiza	Dentack	Banco de Preços		
				CNPJ – 15.065.786/0001-00	CNPJ – 47.960.950/1067-01	CNPJ – 11.319.557/0005-30			
1	Ar-condicionado 12.000 Btus	Pç	4	R\$ 2.199,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.351,53	R\$ 2.981,43	R\$ 2.532,74	R\$ 10.130,96
2	TV LED 50p	Pç	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.599,00		R\$ 2.750,30	R\$ 2.616,10	R\$ 2.616,10
Total Estimado:									R\$ 12.747,06

Jataí, 07 de agosto de 2023


Dalcilene L. de Oliveira Freire
Diretora de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.065.786/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS ESTRELA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD GO 222 INHUMAS DEUSLANDIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR: FAZENDA SANTA RITA; KM: 03;
---	---------------	---

CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO INHUMAS	UF GO
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 3412-1866
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 15:51:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 15.065.786/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:16 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **E24B.573B.0712.AF87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39127486

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTI

CNPJ

15.065.786/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.326.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2023

HORA: 15:55:16:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE

INHUMAS

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 450 Bairro: ANHANGUERA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 9713 **CPF/CNPJ :** 15.065.786/0001-00 **INICIO ATIVIDADE:** 16/03/2012
CCP: 60177
RAZÃO SOCIAL: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
NOME FANTASIA: MOVEIS ESTRELA
ENDEREÇO: RODOVIA 222 KM 03 FAZENDA SANTA RITA, Nº S/N, ZONA RURAL, INHUMAS - GO, CEP:

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: BEM1BYEY

EMIÇÃO: 07/08/2023

VALIDADE: 06/10/2023

INHUMAS.GO.GOV.BR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.065.786/0001-00

Razão

Social:

Endereço:

HC VAREJO E DISTR DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

RUA SUCUPIRA 214 QD 27 LT 02 / SALEIRO / INHUMAS / GO /
75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121031886962192

Informação obtida em 07/08/2023 15:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.065.786/0001-00

Certidão nº: 39655529/2023

Expedição: 07/08/2023, às 15:53:36

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.065.786/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

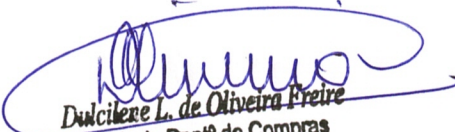
PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

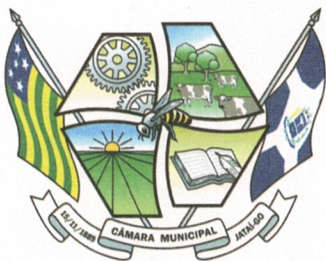
ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 938/2023, que objetiva a contratação de empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 07/08/2023


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

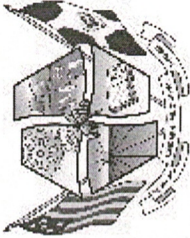
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **449052 / 33 Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos Para Áudio Vídeo e Foto**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 2.499,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 07 de agosto de 2023.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 07/08/2023 ATÉ 07/08/2023

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO			SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	448.196,31			448.196,31		81.960,88	448.196,31		81.960,88		81.960,88	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	403.900,00			403.900,00		2.818,00			2.818,00		2.818,00	
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos						16.500,00			16.500,00		16.500,00	
30	Maquinas e Equipamentos Energéticos						3.313,88			3.313,88		3.313,88	
33	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto						40.530,00			40.530,00		40.530,00	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						3.579,00			3.579,00		3.579,00	
36	Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório						14.390,00			14.390,00		14.390,00	
42	Mobiliário em Geral						830,00			830,00		830,00	
51	Pecas nao Incorporaveis a Imoveis												
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL	852.096,31			852.096,31		81.960,88	770.135,43		81.960,88		81.960,88	
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0003.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500.000,00					7.310.105,50	6.179.894,50		7.310.105,50		7.310.105,50	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclus				13.490.000,00		2.461.411,04			2.461.411,04		2.461.411,04	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEF						3.906.781,16			3.906.781,16		3.906.781,16	
06	Subsídio Vereador						847.721,97			847.721,97		847.721,97	
10	Subsídio Presidente da Câmara						94.191,33			94.191,33		94.191,33	
0004.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.100,00			2.100,00			2.100,00					
0005.3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitac	60.000,00			60.000,00			60.000,00					
0006.3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70.000,00			70.000,00			23.925,00	150,00	46.075,00	150,00	46.075,00	
0007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	630.000,00			630.000,00		219.077,67	410.922,33	1.165,98	169.142,54		167.976,56	51.101,11
01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						26.448,92			26.448,92		26.448,92	
04	Gas Engarrafado						1.166,00			1.166,00		1.166,00	
07	Generos de Alimentacao						32.155,99			32.155,99		32.155,99	
11	Material Químico						2.290,00			1.150,00		1.150,00	
15	Material para Festividades e Homenagens						16.810,00			5.811,80		1.140,00	1.140,00
16	Material de Expediente						13.969,75			13.969,75		5.811,80	10.998,20
17	Material de Processamento de Dados						14.651,00			14.651,00		14.651,00	
21	Material de Copa e Cozinha						7.151,50			7.151,50		7.151,50	
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao					1.165,98	20.038,39		1.165,98	20.038,39		18.872,41	1.165,98

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
349058		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
07/08/2023		0000938/23			GLOBAL		0002.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2023	01	01	01	0139	031	1.001	4.4.90.52.33	100.000	2.499,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ	
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTI		15.065.786/0001-00	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
		JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR PARA RECEPÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CMJ.

3.2 - CERTIFICADO

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

4.2 - VALOR

2.499,00

ABIMAEL SOUZA SILVA

CPF: 820.941.871-87

PRESIDENTE DA CÂMARA



ADONAE AUGUSTO PEREIRA

CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210

CONTADOR



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **449052 / 34 Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

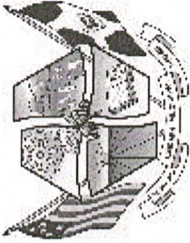
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 8.796,00 (Oito mil e setecentos e noventa e seis reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 07 de agosto de 2023.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 07/08/2023 ATÉ 07/08/2023

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO			SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	448.196,31			448.196,31		81.960,88	448.196,31		81.960,88		81.960,88	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	403.900,00			403.900,00		2.818,00			2.818,00		2.818,00	
12	Aparelhos e Utensilios Domesticos						16.500,00			16.500,00		16.500,00	
30	Maquinas e Equipamentos Energeticos						3.313,88			3.313,88		3.313,88	
33	Equipamentos para Audio, Video e Foto						40.530,00			40.530,00		40.530,00	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						3.579,00			3.579,00		3.579,00	
36	Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio						14.390,00			14.390,00		14.390,00	
42	Mobiliario em Geral						830,00			830,00		830,00	
51	Pecas nao Incorporaveis a Imoveis												
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	852.096,31			852.096,31		81.960,88	770.135,43		81.960,88		81.960,88	
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0003.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500.000,00			13.490.000,00		7.310.105,50	6.179.894,50		7.310.105,50		7.310.105,50	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclus						2.461.411,04			2.461.411,04		2.461.411,04	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEF						3.906.781,16			3.906.781,16		3.906.781,16	
06	Subsidio Vereador						847.721,97			847.721,97		847.721,97	
10	Subsidio Presidente da Câmara						94.191,33			94.191,33		94.191,33	
0004.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.100,00			2.100,00		2.100,00						
0005.3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	60.000,00			60.000,00		60.000,00						
0006.3.3.90.14.00	Diaras - Civil	70.000,00			70.000,00		46.075,00	23.925,00	150,00	46.075,00	150,00	46.075,00	
0007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	630.000,00			630.000,00		219.077,67	410.922,33	1.165,98	169.142,54		167.976,56	51.101,11
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						26.448,92			26.448,92		26.448,92	
04	Gas Engarrafado						1.166,00			1.166,00		1.166,00	
07	Generos de Alimentacao						32.155,99			32.155,99		32.155,99	
11	Material Químico						2.290,00			1.150,00		1.150,00	1.140,00
15	Material para Festividades e Homenagens						16.810,00			5.811,80		5.811,80	10.998,20
16	Material de Expediente						13.969,75			13.969,75		13.969,75	
17	Material de Processamento de Dados						14.651,00			14.651,00		14.651,00	
21	Material de Copa e Cozinha						7.151,50			7.151,50		7.151,50	
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						20.038,39		1.165,98	20.038,39		18.872,41	1.165,98

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Cód.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
349060		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
07/08/2023		0000938/23			GLOBAL		0002.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2023	01	01	01	0139	031	1.001	4.4.90.52.34	100.000	8.796,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTI		15.065.786/0001-00			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
		JATAI		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS SETORES DE LICITAÇÃO, SALA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, SALA DO SERVIDOR DA CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)	8.796,00

ABIMAELOUZA SILVA

CPF: 820.941.871-87

PRESIDENTE DA CÂMARA



ADONAE AUGUSTO PEREIRA

CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210

CONTADOR



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

885 07/08/2023

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Finalidade

Processo

938 - Solicitação de aquisição de aparelho de ar condicionado.

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0002.000

Elemento

44905200

Especificação

Equipamentos e Material Permanente

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Ficha

0002.000

Elemento

44905200

Especificação

Equipamentos e Material Permanente

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
3536	TV SAMSUNG LED 50P UN50CU7700GXZD 4K C/VOZ	UNIDADE	1,00	2.499,00	2.499,00
229	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT CAPAC. 12.000	UNIDADE	4,00	2.199,00	8.796,00
Valor Total da Solicitação:					11.295,00

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
C VAREJO E DISTRIBUIÇÃO	2	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	4,00	2.199,00	R\$ 8.796,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código **Data**

885 07/08/2023

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Finalidade

Processo

938 - Solicitação de aquisição de aparelho de ar condicionado.

Situação

APROVADO

DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1	TV SAMSUNG LED 50P	UNIDADE	1,00	2.499,00	R\$ 2.499,00

Valor Total: R\$ 11.295,00